



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 857/2008

SÚMULA: Denomina “Erson Rubison Limper”, o trecho da margem esquerda Paralela a BR 163, compreendido entre os Km 984 e 988, e dá outras providências.

Governo Municipal

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “Erson Rubison Limper”, o trecho da margem esquerda Paralela a BR 163, compreendido entre os Km 984 e 988;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso